



ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO  
"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"

-AUTARQUIA MUNICIPAL-

Reconhecida pelo Decreto Federal 71.830 de 08/02/1973

CNPJ 47550074/0001-65

Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191-Cruzeiro-SP

Cep: 12.710-410-Tel/Fax (0xx12)3145-1155

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Criação, Manutenção e atualização de domínio da instituição e demais ferramentas diretamente ligadas a este; Acompanhamento e suporte tecnológico de publicação no site e redes sociais; Designer gráfico (artes gráficas para as campanhas de marketing institucional, como vestibular, redes sociais, site e afins); Fotografia dos eventos oficiais da instituição; Edição de fotos para publicação; Publicação das fotos referidas no item anterior, no site oficial da instituição, demais sites decorrentes deste, e redes sociais; Impulsionamento de campanha de marketing via redes sociais.	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL.....</b>		

Valor total global da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).

**OBS.:** Para fins de critério de julgamento será considerada vencedora do certame licitatório a proponente que dentre as classificadas ofereça o "**menor valor global**".

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

## **TERMO DE REFERÊNCIA / OBJETO**

### **1. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de manutenção e atualização de site, mídias sociais e campanha de marketing em geral, de forma a promover a visibilidade da instituição diante da sociedade.

### **2. OBJETO**

A contratação de empresa para manutenção de site oficial da Instituição, e possíveis sites decorrentes da necessidade da mesma; Atualização dos sites referidos no item anterior; Criação, Manutenção e atualização de domínio da instituição e demais ferramentas diretamente ligadas a este; Acompanhamento e suporte tecnológico de publicação no site e redes sociais; Designer gráfico (artes gráficas para as campanhas de marketing institucional, como vestibular, redes sociais, site e afins); Fotografia dos eventos oficiais da instituição; Edição de fotos para publicação; Publicação das fotos referidas no item anterior, no site oficial da instituição, demais sites decorrentes deste, e redes sociais; impulsionamento de campanha de marketing via redes sociais, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital.

### **3. A MODALIDADE**

A modalidade desta licitação será a modalidade de ***pregão presencial***.

### **4. TIPO**

Será adotado o critério de ***"menor valor global"***.

### **5. ESPECIFICAÇÕES**

**5.1** A licitante vencedora deverá firmar contrato para fornecimento tão logo seja convocada pela Escola Superior de Cruzeiro – ESC ESEFIC;

**5.2** Firmado contrato, o contratado se obriga a não ceder, no todo ou em parte o objeto da permissão a terceiros visto que se tal fato ocorrer o contrato será imediatamente rescindido

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**6.2** Prestar à PROPONENTE, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto do contrato;

**6.3** Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da PROPONENTE, necessários à execução do objeto do Contrato;

**6.4** Impedir que terceiros executem o objeto do Contrato;

**6.5** Solicitar o refazimento dos serviços executados fora das especificações;

**6.6** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

**6.7** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.8** Comunicar por escrito à PROPONENTE quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**7.1** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

**7.2** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.3** Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**7.4** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**7.5** Cumprir todas as obrigações e exigências previstas no Termo de Referência e em seus anexos;

## **8. VALIDADE DA PROPOSTA**

**8.1** Não inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO**  
***“Prefeito Hamilton Vieira Mendes”***  
**-AUTARQUIA MUNICIPAL-**

Reconhecida pelo Decreto Federal 71.830 de 08/02/1973

CNPJ 47550074/0001-65

Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191-Cruzeiro-SP

Cep: 12.710-410-Tel/Fax (0xx12)3145-1155

---

**9.1** Fica fixada como data inicial da execução dos itens citados acima a data de assinatura do contrato entre a empresa vencedora deste certame e a Escola Superior de Cruzeiro, e a data final, o cumprimento de todas as obrigações descritas, com prazo limite de, impreterivelmente 30 de abril de 2020.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.